

**DECISÃO COREN-RN n.º 149/2024**

*Altera o Art. 5º da Decisão Coren-RN nº 89/2024 (alterada pela Decisão Coren-RN nº 117/2024).*

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, neste ato representado por seu Presidente, em conjunto com a Conselheira Secretária, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RN nº 65/2024,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 01/2021 da Controladoria-Geral, referente a reforma administrativa do Coren-RN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de corrigir a Decisão Coren-RN nº 89/2024, que revogou, equivocadamente, o anexo I da Decisão Coren-RN nº 23/2014, que aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Coren-RN;

**CONSIDERANDO** a deliberação do plenário em sua 604ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 2024.

**DECIDEM:**

**Art. 1º** - Alterar o Art. 5º da Decisão Coren-RN nº 89/2024 (alterada pela Decisão Coren-RN nº 117/2024), que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º- Esta Decisão entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2024, revogando: o anexo I do Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS do Coren-RN, aprovado pela Decisão Coren-RN nº 23/2014; as Decisões Coren-RN nºs 64/2014, 24/2017, 124/2017, 10/2018, 14/2018, 26/2019, 36/2022 e os seus anexos, e o art. 5º da Decisão Coren-RN nº 03/2018.”*

**Art. 2º** – Alterar a ementa da Decisão Coren-RN nº 89/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Revoga o anexo I do Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS do Coren-RN, aprovado pela Decisão Coren-RN nº 23/2014, as Decisões Coren-RN nºs 64/2014,*



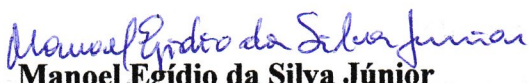
# Coren<sup>RN</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

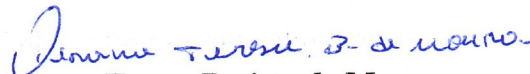
24/2017, 124/2017, 10/2018, 14/2018, 26/2019, 36/2022 e os seus anexos, e o art. 5º da Decisão Coren-RN nº 03/2018; Institui nova estrutura organizacional; extingue, cria e altera os cargos funcionais; cria e altera o valor das remunerações dos níveis de assessoramento; altera o Caderno de Atribuições das Unidades Funcionais do Coren-RN; e dá outras providências.”

**Art. 3º** - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 18 de outubro de 2024.



**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**



**Dinara Teresa Batista de Moura**  
Coren-RN nº 236.750-ENF  
**Conselheira Secretária**